



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 205/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviços para outorgas de poços artesanais no município**, de acordo com a solicitação de compra nº 1764/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni (R\$)	Total (R\$)
1	ADEQUAÇÃO CONSTRUTIVA POÇO ARTESIANO TUBO DE REVESTIMENTO É NECESSÁRIO ROMPER O CONCRETO EM VOLTA DO TUBO DE REVESTIMENTO E CORTAR O TUBO DE REVESTIMENTO QUE ESTÁ QUEBRADO. APÓS, INSTALAR UM NOVO TUBO DE REVESTIMENTO PARA A SAÍDA DO POÇO COM ALTURA MÍNIMA DE 50cm E A CONCRETAGEM DA BASE DO TUBO. POÇO COLUSSI	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
2	TUBO DE REVESTIMENTO GEO 6” POÇO COLUSSI	Mt	1,00	340,00	340,00
3	CONCRETAGEM REVESTIMENTO + LAJE SANITÁRIA POÇO COLUSSI	UN	1,00	280,00	280,00
4	LIMPEZA + PINTURA+ VEDAÇÃO PARA OUTORGA	UN	1,00	120,00	120,00
5	LAJE SANITÁRIAS CONCRETO POÇO 14 QUINTAS DO VALE	UN	1,00	300,00	300,00
6	CERCA DE AÇO GALVANIZADO DE PROTEÇÃO PARA POÇO ARTESIANO DIMENSÃO PADRÃO DRH POÇO 14 QUINTAS DO VALE	UN	1,00	950,00	950,00
7	LIMPEZA + PINTURA+ VEDAÇÃO PARA OUTORGA POÇO 14 QUINTAS DOS VALES	UN	1,00	85,00	85,00
8	LIMPEZA + PINTURA+ VEDAÇÃO PARA OUTORGA POÇO 12 SANTA BÁRBARA 02	UN	1,00	220,00	220,00
9	HIDRÔMETRO QMÁX 20M³/H	UN	1,00	1.480,00	1.480,00
10	CONEXÕES HIDRÁULICAS DIVERSAS POÇO 12 SANTA BÁRBARA 02	KIT	1,00	240,00	240,00
11	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E CONEXÕES EM POÇO ARTESIANO POÇO 12 SANTA BÁRBARA 02	UN	1,00	300,00	300,00
12	LIMPEZA + PINTURA+ VEDAÇÃO PARA OUTORGA POÇO 13 80 DA LEOPOLDINA 03	UN	1,00	220,00	220,00
13	HIDRÔMETRO QMÁX 20M³/H POÇO 13 80 DA LEOPOLDINA 03	UN	1,00	1.480,00	1.480,00
14	CONEXÕES HIDRÁULICAS DIVERSAS POÇO 13 80 DA LEOPOLDINA 03	KIT	1,00	240,00	240,00
15	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E CONEXÕES EM POÇO ARTESIANO POÇO 13 80 DA LEOPOLDINA 03	UN	1,00	300,00	300,00
16	SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO. POÇO 80 DA LEOPOLDINA POÇO 02	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
17	LAJE SANITÁRIAS CONCRETO ORDEM 2951	UN	1,00	300,00	300,00
18	CERCA DE AÇO GALVANIZADO DE PROTEÇÃO PARA POÇO ARTESIANO DIMENSÃO PADRÃO DRH	UN	1,00	950,00	950,00
19	LIMPEZA + PINTURA+ VEDAÇÃO PARA OUTORGA ORDEM 2951	UN	1,00	85,00	85,00

Justificativa da Contratação: **o serviço faz-se necessário para outorgas de poços artesanais.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 254/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 205/2023 para a contratação da empresa **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA**, com o CNPJ sob o nº **87.805.321/0001-41**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 8144

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 8062

Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal